PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90

LEI Nº 1220/ 2002

Sumula: Acrescenta itens ao quadro de Programas e Objetivos, da Lei nº 1.187/2001 de 23.05.2001 (Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2002).

A Câmara Municipal de Cambará – Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Programas e Objetivos da Lei nº 1.187/2001, o seguinte Item:

PROGRAMAS	OBJETIVOS
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social. 06.48 – Fundos Municipais de Assistência Social.	Possibilitar as Transferencias de verbas ao FMAS Fundo Municipal de Assistência Social, possibilitando ao mesmo condições de melhoria do atendimento da comunidade mais carente do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor ma data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Municipalidade de Cambará em, 28 de Junho de 2002.

Mohamad Ali Hamze
Prefeito Municipal